DECRETO Nº 183 /2021 de 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 80.180,00 (oitenta mil cento e oitenta reais) para fins de combate Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente da Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Nº 006 de 20 de março de 2020 do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública nacional em face da pandemia Covid-19;

- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- Considerando o saldo remanescentes no valor de R$ 80.180,00 (oitenta mil cento e oitenta reais) das Portarias 894 de 11 de Maio/2021; 1.666 de 01 de Julho/2020; 2222 de 25 de agosto/2020; 2358 de 2 de setembro/2020; 2405 de 16 setembro/2020; 2071 de 11 de agosto/2020; 3874 de 30 de Dezembro/2020; 1857 de 28 de julho/2020; 731 de 16 de Abril/2021; 2994 de 29 de outubro/2020; 3389 de 10 dezembro/2020; 3393 de

10 dezembro/2020; 361 de 01 de Março/2021; 3008 de 04 de novembro/2021; 650 de 08 de Abril/2021; 2010 de 18 de agosto/2021, 774 de 09 de Abril/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 80.180,00 (oitenta mil cento e oitenta reais) cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a aquisição de insumos, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 2º - Fica criada a ação denominada **GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COVID 19** – com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO – 122 - Administração Geral

PROGRAMA – 011 – Saúde

ATIVIDADE: 2198 – Gestão das Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID 19 –, abaixo discriminada:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2198	3.3.90.00	14	80.180,00

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci – BA, em 13 de Dezembro de 2021.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF: 229.354.445-15